



**DECRETO RIO Nº 49934 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 76.023.032,00, em favor do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/001.297/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 76.023.032,00 (setenta e seis milhões, vinte e três mil e trinta e dois reais), em favor do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA  
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S O F F	F O N T E	C A N D I D A T O S	M O D O S	E L E I T O S	D E V I D O S	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1516.0412200732.330	F	150	3	3	90	39	50	9º / V	76.023.032,00	-
Total SMI									76.023.032,00	-
Excesso de arrecadação	F	150						II	-	76.023.032,00
TOTAL FISCAL									76.023.032,00	76.023.032,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									76.023.032,00	76.023.032,00
Relação das Ações										
2330 - ILLUMINACAO PUBLICA DA CIDADE										
Relação das Fontes de Recursos										
150 - COSIP										
Relação das ND										
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										